



MUNICÍPIO DE VALENTE
ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 001/2017.

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o dia 30 de maio de 2017, **Audiência Pública do 1º quadrimestre do ano de 2017.**

§ 1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 16h00min.

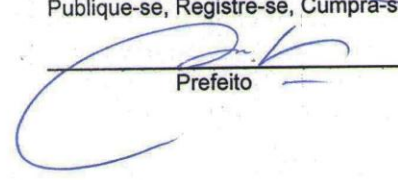
§ 2º. Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2017.

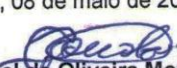

Marcos Adriano de Oliveira-Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Edital foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 08 de maio de 2017.


Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete